



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E  
HOTELARIA GESTÃO 2022/2024**

**EDITAL Nº 01/2022 de 04 de março de 2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 35 de 18/02/2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do **Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo (STT)**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o biênio 2022/2024.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS FTH nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022, é composta pelos seguintes membros:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>
Presidente	MANOELA CARRILLO VALDUGA (SIAPE nº 1744967)
Vice-presidente	CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES (SIAPE nº 1378559)
Secretário	MÁRCIA ESTER MIZRAHI (SIAPE nº 2156062)
Membro Titular	LUIZA DE OLIVEIRA GERK (MAT. UFF nº 119094038)
Membro Suplente	YURI FERREIRA DE MIRANDA (SIAPE nº 1510337)
Membro Suplente	ROGER AMARAL DE MEDEIROS (MAT. UFF nº 214047125)

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da FTH: fth@id.uff.br.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados ao Departamento de Turismo (STT), exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 14/03/2022 até às 20h do dia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

16/03/2022 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail [fth@id.uff.br](mailto:fth@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do STT

- Biênio 2022/2024. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

**Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:**

No dia 17/03/2022, até às 16h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://fth.uff.br/>.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 17/03/2022, no horário de 18h até o dia 20/03/2022 às 18h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email ([fth@id.uff.br](mailto:fth@id.uff.br)) à secretaria da STT, com o assunto: Recurso Eleição STT. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 21/03/2022 às 16h e 18h, consecutivamente, sendo publicado na página da FTH (<http://fth.uff.br/>).

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 22/03/2022 às 18h do dia 06/04/2022, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Consulta Eleitoral:**

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 07/04/2022 às 9h e encerrará no 08/04/2022 às 18h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.9º - Do Direito a Voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 08/04/2022, às 19h.

**Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 08/04/2022 às 21h no site: <http://fth.uff.br/>

**Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [fth@id.uff.br](mailto:fth@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 21h do dia 08/04/2022 às 16h do dia 12/04/22.

**Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 13/04/2022, a partir das 9h, no endereço eletrônico: <http://fth.uff.br/>

**Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 13/04/2022 a partir das 9h, quando toda a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH.  
Local da Divulgação: <http://fth.uff.br/>

**Art.15º - Das Disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

**Art.16º - Do Cronograma Geral:**

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
14/03 a 16/03/2022	Inscrição das Chapas	10h do dia 14/03 até às 20h do dia 16/03
17/03/2022	Resultado da Inscrição	Às 16h
17/03 a 20/03/2022	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 18h do dia 17/03/2022 às 18h do dia 20/03/2022
21/03/2022	Avaliação de Recursos	Às 16 horas
21/03/2022	Homologação das Chapas	Às 18 horas
22/03 a 06/04/2022	Campanha Eleitoral	9h do dia 22/03/2022 até às 18h do dia 06/04
07 e 08/04/2022	Votação Online	09h do dia 07/04/2022 até às 18h do dia 08/04/2022
08/04/2022	Apuração Online	Às 19h
08/04/2022	Divulgação dos Resultados	A partir de 21h
08/04 a 12/04/2022	Recursos do Resultado Final	21h do dia 08/04 até às 16h do dia 12/04
13/04/2022	Divulgação dos Recursos	9h
13/04/2022	Resultado Final	9h

Niterói, 04 de março de 2022

Profa. Dr<sup>a</sup> Manoela Carrillo Valduga  
SIAPE nº 1744967  
Presidente da Comissão Eleitoral Local



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTH nº 001/2022 de 17 de fevereiro de 2022, em atendimento ao Edital Nº 01/2022 de 04 de março de 2022, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa \_\_\_\_\_

<b>Chefe do Departamento de Turismo (STT) da FTH</b>
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
<b>Subchefe do Departamento de Turismo (STT) da FTH</b>
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Niterói, / /2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Responsável pela chapa